



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto:

Futuras e eventuais contratação de serviços profissionais de: caldeiraria, serralheria, mecânica de veículos leves e a diesel, auto elétrico para veículos leves e a diesel, para o atendimento às necessidades das Secretarias da Prefeitura de Maria da Fé.

2- Estimativa anual para os serviços a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Caldeiraria (com fornecimento de mão de obra e material)	Hora	1.000	260,00	260.000,00
2	Serviços de Serralheria (com fornecimento de mão de obra e material)	Hora	600	260,00	156.000,00
3	Mecânica para veículos leves	Hora	900	120,00	108.000,00
4	Mecânica para veículos a diesel (caminhões e ônibus)	Hora	1.400	130,00	182.000,00
5	Auto elétrico para veículos leves	Hora	500	95,00	47.500,00
06	Auto elétrico para veículos a diesel	Hora	800	110,00	88.000,00
Valor estimado para 12 meses:					841.500,00

As quantidades são estimativas para os 12 (doze) meses de contrato, sendo os serviços fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias, e os pagamentos ocorrerão de acordo com os serviços efetivamente fornecidos.

3- Descrição dos Serviços Profissionais

Item 01 – Serviços de Caldeiraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

O profissional deverá executar serviços de caldeiraria, soldas em chapas barras redondas e sextavadas de aço (1020, 1045, 4340, VND), de inox (304,316,316L,321,310), de cobre, de bronze, de latão, de alumínio (5052,7075,2024,6062). Todas as soldas deverão ser executadas no processo TIG, MIG e elétrica, em materiais de alumínio, aço, inox ou ferro, com o devido acabamento e pintura (se for o caso); com o fornecimento de mão de obra e os materiais necessários, em oficina própria e coberta, com apresentação de Certificado de Soldador, emitido por um profissional qualificado nível 02.

Item 02 – Serviços de Serralheria

O profissional deverá executar serviços de recuperação e/ou fabricação de portões, janelas, portas, esquadrias, cortes, furações, grades e soldas, em ferro e alumínio, com o devido acabamento e pintura (se for o caso), em oficina própria, com o fornecimento de mão de obra e os materiais necessários.

Item 03 - Serviços de Mecânica – Veículos Leves

O profissional deverá executar serviços mecânicos em oficina própria e coberta e consistem em: conserto e recuperação do sistema hidráulico, radiadores, freios, reparos em motor, suspensão, câmbio, embreagens, instalação de acessórios, realização de diagnósticos/análises, limpeza de bicos, etc. Prazo de garantia de 90 dias dos serviços prestados.

Item 04 – Serviços de Mecânica – Veículos a diesel (Ônibus, Micro ônibus, utilitários e Caminhões)

O profissional deverá executar serviços mecânicos em oficina própria e coberta e consistem em: conserto e recuperação do sistema hidráulico, radiadores, freios, reparos em motor, suspensão, câmbio, embreagens, instalação de acessórios, etc. Prazo de garantia de 90 dias dos serviços prestados.

Item 05 – Serviços de auto elétrica – Veículos Leves

O profissional deverá executar serviços elétricos em oficina própria e coberta e consistem em: Teste e carga de bateria, recuperação e revisão da parte elétrica, em motor de arranque, lâmpadas, faróis, setas, painel, sensores, alternadores, refazer chicotes, etc. – 12 e 24 volts. Prazo de garantia de 90 dias dos serviços prestados.

Item 06 – Serviços de auto elétrica – Veículos a diesel (Ônibus, Micro ônibus, utilitários e Caminhões)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

O profissional deverá executar serviços elétricos em oficina própria e coberta e consistem em: Teste e carga de bateria, recuperação e revisão da parte elétrica, em motor de arranque, lâmpadas, faróis, setas, painel, sensores, alternadores, refazer chicotes, etc. – 12 e 24 volts. Prazo de garantia de 90 dias dos serviços prestados.

4- Da Prestação dos Serviços:

a) Todo e qualquer serviço só poderá ser realizado com autorização expressa do Setor de Compras e Licitações, sendo que, na ausência desta autorização os serviços não serão pagos;

b) A Prefeitura se reserva o direito de efetuar pesquisas de preços caso julgue que os orçamentos apresentados estão acima dos praticados no mercado;

c) Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Prefeitura;

d) A Contratada deverá apresentar relatório de cada serviço prestado juntamente com a Nota Fiscal.